

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2020

Dispõe sobre a divisão do ano letivo de 2020 em dois períodos na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da Pandemia do Covid-19;

Considerando a suspensão das aulas presenciais no Município a partir de 20 de março de 2020, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 21.111/2020;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

Considerando a Deliberação CME 01 de 31 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares devido a suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia do Covid -19; e

Considerando que o processo avaliativo é contínuo, complexo e dinâmico.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a divisão do ano letivo em 2 (dois) períodos na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

Art. 2º A duração dos períodos será estabelecida posteriormente por meio de Resolução da Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2020.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade de votos dos presentes, esta Deliberação.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal de Educação